



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 2131, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020

Decreta Luto Oficial por três dias, em virtude do falecimento do ex-vereador e ex-prefeito Senhor Luiz Carlos Peté dos Santos (PETÉ).

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal 27.4.1990;

CONSIDERANDO que nesta quarta-feira (18.11.2020), faleceu aos 70 anos, o ex-vereador e ex-prefeito deste município, o Senhor **Luiz Carlos Peté dos Santos (PETÉ)**;

CONSIDERANDO que exerceu o mandato de Vereador durante o período das Legislaturas 11ª (1993/1996) e 12ª (1997/2000), e mandato de Prefeito Municipal por duas Gestões, sendo na 14ª (2005-2008) e na 15ª (2009/2012);

CONSIDERANDO que ele possuía intenso relacionamento humano e amizade na comunidade, bem como participava em diversos setores da sociedade, principalmente os que pudessem dignificar a vida dos ibaitienses e o progresso do Município de Ibaity;

CONSIDERANDO o elevado sentimento público de que se revestiam as suas ações, de destacável caráter social, adicionado do amor que nutria pela cidade; e o dever inalienável de reconhecer publicamente os préstimos, os predicados e a indiscutível importância desse ilustre homem público que desempenhou ao longo de sua vida, importante papel na vida política e administrativa deste município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade ibaitiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável líder político e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO ainda, que é genitor da servidora pública municipal Teresa Cristina dos Santos Andrade e da Secretária Municipal de Planejamento e Orçamento, Karina da Costa Santos Manabe;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público ibaitiense render justas homenagens aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade;

DECRETA

Art. 1º Fica declarado **LUTO OFICIAL** por três (3) dias, a partir desta data, em sinal de pesar pelo falecimento ocorrido nesta quarta-feira, **18.11.2020**, do ex-vereador e ex-prefeito, deste município, o Senhor **LUIZ CARLOS PETÉ DOS SANTOS (PETÉ)**, pelos inestimáveis serviços prestados à comunidade ibaitiense.

Art. 2º Fica declarado recesso aos órgãos públicos do Município de Ibaity, a partir das 13h do dia 18 de novembro de 2020 até às 17h30, do dia 19 de novembro de 2020, pelos motivos expostos no artigo 1º, deste Decreto, com exceção aos serviços de saúde em **URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (hospital de campanha e hospital da UTTT)**, bem como de limpeza pública.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (18.11.2020).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal